

PROJETO DE RESOLUÇÃO nr.1052/XIV/2.^a

Recomenda ao governo o reforço de medidas de prevenção e combate à obesidade e ao excesso de peso como questões de saúde e interesse públicos

Exposição de Motivos

A Organização Mundial da Saúde (OMS) assinala o dia 4 de Março como Dia Mundial de Combate à Obesidade. Segundo o relatório Health at a Glance 2019, elaborado pela Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico (OCDE) e divulgado em novembro de 2019, Portugal destacou-se como o quarto país, juntamente com a Finlândia, que apresenta a maior taxa de população com excesso de peso. Este relatório revelou que cerca de 67,6% da população portuguesa acima dos 15 anos tem excesso de peso ou é obesa.

No contexto pandémico em que vivemos, esta doença crónica tem vindo a agravar-se significativamente, o que se justifica pelas várias alterações drásticas no estilo de vida e quotidiano da população mundial. A situação sanitária causada pela Covid-19 provocou uma diminuição da prática de atividade física (espontânea e organizada), que se deveu à implementação de regimes de trabalho e estudo à distância e a um aumento generalizado do tempo de ecrã. Para além disso, a pandemia causou uma alteração nos hábitos de consumo alimentar das pessoas, que passaram a privilegiar produtos ricos em açúcar, sal e gordura e alimentos processados, de fácil preparação e preservação. Adicionalmente, o período de maior isolamento social é um dos fatores responsáveis pelo agravamento de sentimentos de stress, ansiedade e depressão, contribuindo também para a alteração de padrões de sono e perda de rotinas alimentares e de exercício físico saudáveis.

Especial preocupação deve ser atribuída à obesidade infantil, pois ainda que se tenha vindo a verificar uma tendência de decréscimo nos números de obesidade e excesso de peso infantil (-8,3% entre 2008 e 2019), cerca de uma em cada três crianças apresenta excesso de peso e 10,6% obesidade infantil.¹ O encerramento dos estabelecimentos

¹Dados do COSI Portugal, um sistema de vigilância nutricional infantil integrado no estudo Childhood Obesity Surveillance Initiative da OMS/Europa, coordenado pelo Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge.

escolares provocado pela pandemia afeta negativamente o bem-estar físico e emocional dos mais jovens, em particular aqueles que pertencem a contextos socioeconómicos mais desfavoráveis, comprometendo a manutenção de hábitos saudáveis e contribuindo para um maior sedentarismo.

Vários estudos apontam para uma correlação entre a obesidade e casos mais graves de Covid-19, que requerem internamento hospitalar e tratamento especializado. Em Agosto de 2020, uma análise que abrangeu uma base de dados de 399 mil pacientes, publicada na revista *Obesity Reviews*, concluiu que indivíduos com problemas de obesidade têm um risco acrescido em 46% de contraírem o vírus SARS-Cov-2. Um relatório da Federação Mundial da Obesidade, que foi divulgado recentemente e que utilizou dados de mortalidade por Covid-19 da Universidade Johns Hopkins e do Observatório Global de Saúde da Organização Mundial de Saúde (OMS) sobre obesidade, realçou que a taxa de mortalidade associada à Covid-19 é pelo menos dez vezes mais elevada nos países onde mais de metade da população sofre de obesidade, em comparação com as nações onde menos de 50% da população pode ser considerada obesa ou com excesso de peso.

A prevenção e o combate da obesidade em Portugal deverá implicar o entendimento desta doença crónica como um problema partilhado, que tem um enorme impacto nas famílias, no sistema de saúde nacional e no bem-estar das gerações futuras.

Urge reforçar medidas a nível nacional que promovam uma análise das consequências e riscos sérios associados à obesidade e ao excesso de peso e uma resposta de prevenção imediata, não só para os indivíduos afetados, em particular, mas também para a sociedade no seu todo. A obesidade e o excesso de peso devem ser entendidos como questões de saúde e interesse públicos.

Neste sentido, a Assembleia da República, reunida em Plenário, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição da República Portuguesa, por intermédio do presente Projeto de Resolução, recomenda ao Governo que:

1. Desenvolva uma estratégia de combate ao estigma, discriminação e preconceito contra pessoas que vivam com obesidade ou excesso de peso, através da implementação de medidas de sensibilização e informação destinadas aos profissionais de saúde, às empresas, aos titulares de cargos públicos e à sociedade civil em geral.

2. Promova a formação especializada de profissionais de saúde, no sentido de os capacitar para o diagnóstico e a intervenção precoces, o acompanhamento e o tratamento adequado de pessoas com obesidade e excesso de peso;
3. Crie um plano nacional de promoção da vida saudável especificamente orientado para a comunidade escolar, que possa desde cedo alertar para os perigos da obesidade e do sedentarismo.
4. Coordene, em colaboração com as escolas e outras entidades públicas e privadas, a disponibilização de alimentação vegetariana e a variedade da dieta alimentar.

Assembleia da República, 4 de março de 2021

A Deputada,

Joacine Katar Moreira